



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE

Casa Joaquim Nabuco

PORTARIA Nº 03/2023

Dispõe sobre a Suspensão do Gozo de Férias da servidora NAYANE KARLA DIAS DE FREITAS, ASSESSORA DE FINANÇAS, e a indenização pelas férias não gozadas, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 442/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 26, parágrafo único, Inciso XXXVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, c/c o disposto no artigo 6º, 7º e 9º da Lei Municipal nº 442/2020, datada de 16/07/2020,

CONSIDERANDO: a solicitação da servidora de gozo de férias a partir de 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO: a necessidade do interesse público da administração da Câmara Municipal, em manter os serviços financeiro da Câmara Municipal, especialmente da Tesouraria da Câmara Municipal, eis que a servidora é responsável pela quitação e controle das despesas orçamentárias e extraorçamentária da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER**, em razão das necessidades do serviço público, o gozo das férias da servidora NAYANE KARLA DIAS DE FREITAS, Assessora de Finanças, durante o Mês de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Determinar ao setor de pessoal e contábil da Câmara Municipal: cumprir o disposto no artigo 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 442/2020, convertendo as férias suspensas da servidora NAYANE KARLA DIAS DE FREITAS, em pecúnia pela férias não gozadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2023.


FARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO
-PRESIDENTE-